



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 10 de abril de 2019 - Edição Online Extraordinária nº 3239

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.412, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Altera, parcialmente, a Portaria nº 11.282, de 13 de dezembro de 2018, que reconstituiu o Conselho Municipal da Saúde – COMUS, biênio novembro de 2017 a novembro de 2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, conforme Lei Municipal nº 4.360, de 12 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 4.610, de 07 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Alterar, a Portaria nº 11.282, de 13 de dezembro de 2018, membro do **CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - COMUS, biênio 2017/2019**, conforme quadro que abaixo segue:

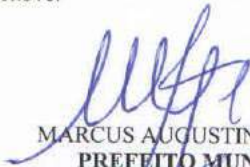
III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação

Titular: Clóvis Bevilacqua

Suplente: Klaus Henrique Geremias Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 10 de abril de 2019 - Edição Online Extraordinária nº 3239

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.413, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Reconstitui a Comissão Encarregada de Análise das Empresas a serem beneficiadas com a Isenção Fiscal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

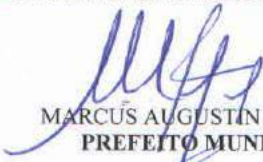
RESOLVE:

Reconstituir, nos termos da Lei Complementar nº 033, de 1º de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 34 de 06 de junho de 2012, a Comissão encarregada dos procedimentos de análise das empresas a serem beneficiadas com a Isenção Fiscal:

LUCILÉIA DE OLIVEIRA CAMPOS NASCIMENTO
ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO COSTANTI
FABIANA FREIRE NOVAES DO AMARAL
SORAYA REGINA S. FILIPPO FERNANDES
LUIZ ANTONIO REBELLO
MARCIANO VALEZZI JUNIOR
LUIZ GUSTAVO MATHÍDIOS DOS SANTOS
PAULO RODRIGUES LEITE

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.706, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de abril de 2019.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 10 de abril de 2019 - Edição Online Extraordinária nº 3239

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA.

Às nove horas do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 001/19**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**. Reiniciados os trabalhos, a Comissão constatou a presença do Chefe de Gabinete, Senhor José Carlos Guimarães Porto para que o mesmo possa desempenhar o **ASSESSORAMENTO TÉCNICO** na análise da documentação apresentada, em cotejo com o que determinou o instrumento convocatório, em seu subitem 10.F, para tanto foram identificados os seguintes itens e pontuações:

I- Possui a empresa atuação direta na capacitação de servidores, em matérias relacionadas ao objeto do certame, via realização seminários, palestras, workshops? **Pontuação atribuída: 20 pontos.**

II - Possui a empresa, em sua equipe técnica, profissional(is) com formação em Administração de Empresas, regularmente inscrito(s) no Conselho Regional de Administração, para atendimento técnico da proponente, emissão orientações e pareceres? **Pontuação atribuída 08 pontos.**

III - Possui a empresa, em sua equipe técnica, profissional(is) com formação em Ciências Jurídicas e Sociais, sendo Advogado devidamente inscrito(s) na Ordem dos Advogados do Brasil, para atendimento técnico da proponente, emissão orientações e pareceres? **Pontuação atribuída 08 pontos.**

IV - Possui a empresa, em sua equipe técnica, profissional(is) com formação em Ciências Contábeis/Contabilidade, devidamente inscrito(s) no Conselho Regional de Contabilidade, para atendimento técnico da proponente, emissão orientações e pareceres? **Pontuação atribuída 08 pontos.**

V - Possui a empresa, em sua equipe técnica, profissional(is) com formação em Economia, devidamente inscrito(s) no Conselho Regional de Economia, para atendimento técnico da proponente, emissão orientações e pareceres? **Pontuação atribuída 04 pontos.**

VI - Possui a empresa, em sua equipe técnica, profissional(is) com formação em Pós-Graduação *Strictu Sensu* (mestrado/doutorado) nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia e Direito, em matérias relacionadas ao objeto do certame? **Pontuação atribuída 01 ponto.**

VII - Possui a empresa, em sua equipe técnica, profissional(is) com formação em Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia e Direito, em matérias relacionadas ao objeto do certame? **Pontuação atribuída 10 pontos.**

VIII - Há Estudos, Artigos e/ou Pareceres relacionados às matérias objeto deste certame, publicados em jornais, revistas e sites especializadas, cujo autor / co-autor seja por profissional(is) membro(s) da equipe técnica indicada pela proponente? **Pontuação atribuída 12 pontos.**

IX - Há Livros (incluindo obras literárias coletivas) relacionados às matérias objeto deste certame, cuja autoria / co-autoria seja de profissional(is) membro(s) da equipe técnica indicada pela proponente? **Pontuação atribuída 16 pontos.**

PONTUAÇÃO FINAL ATRIBUÍDA: 87 PONTOS.


JOSÉ CARLOS GUIMARÃES PORTO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 10 de abril de 2019 - Edição Online Extraordinária nº 3239

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Após atribuídas as pontuações acima, a Comissão, juntamente com o Assessoramento Técnico passou a apurar e atribuir o índice técnico descrito no subitem 10.H do edital, vejamos: "h) Para cada Proposta Técnica será atribuído um Índice Técnico (IT) correspondente, calculado em função da Maior Nota Técnica (MNT) entre elas, conforme a seguinte fórmula: $IT = NT/MNT$ onde: IT= Índice Técnico da Proposta em análise; NT= Nota Técnica da proposta em análise e MNT= Maior Nota Técnica entre todas as propostas".


$IT = NT/MNT$

$IT = 87 / 87$


$IT = 1$

Cumpre-nos salientar que a proposta técnica se encontra apta a prosseguir no certame, assim sendo, a Comissão designa o dia **23/04/2019, às 14h** para abertura do envelope dizendo conter proposta da única empresa HABILITADA. Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 12 horas e 57 minutos.


Ademar dos Santos Filho
Comissão de Licitação


Francisco Ricardo de França Oliveira
Comissão de Licitação


Leandro César da Silva Monteiro
Comissão de Licitação


Luís Carlos Ferreira
Comissão de Licitação


JOSÉ CARLOS GUIMARÃES PORTO
Chefe de Gabinete
JOSÉ CARLOS GUIMARÃES PORTO
Chefe de Gabinete